

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**

CNPJ: 11.040.896/0001-59  
GABINETE DO PREFEITO



**PORTARIA Nº 079/2017**

Concessão de licença sem vencimentos a servidor efetivo

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IPUBI**, no uso de suas atribuições legais, estatuídas pelo art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO:** O requerimento e o **DEFERIMENTO** do pedido de **licença sem vencimentos** da servidora: **JANAINA ALINY DOS REIS**.

**CONSIDERANDO:** O relatório, os fundamentos e a conclusão do Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do Município de Ipubi/PE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS** à servidora: **JANAINA ALINY DOS REIS**, brasileira, merendeira, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.257.124-63, servidora pública municipal com matrícula funcional nº 1054, lotada na Escola: São Cristovão, Sede do Município de Ipubi/PE, solicitando, pelo prazo de 04 (quatro) meses, no período compreendido entre 14/04/2017 a 14/01/2018.


**Art. 2º** Fica assegurado o vínculo funcional ao servidor acima qualificado, inclusive o de ser lotado na Escola Municipal de origem, tão logo encerre o período de sua licença.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Expirada a licença, a servidora reassumirá o exercício do cargo no primeiro dia útil subsequente, devendo se apresentar perante a secretária na qual é devidamente lotada, munida de requerimento administrativo de retorno às atividades.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito - Ipubi-PE, 17 de outubro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**Francisco Rubensmário Chaves Siqueira**  
Prefeito Municipal de Ipubi - PE

Praça Professor Agamenon Magalhães, SN Centro – Ipubi – Pernambuco  
CEP: 56260-000 | FoneFax (87) 3881-1156 | [gabinete@prefeituradeipubi.com.br](mailto:gabinete@prefeituradeipubi.com.br)  
[www.ipubi.pe.gov.br](http://www.ipubi.pe.gov.br)